

XXVIII ENCONTRO NACIONAL DA UNCME
CARTA DE LONDRINA – 2018

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, entidade representativa dos Conselhos Municipais de Educação, criada em 1992 e organizada em todos os estados brasileiros, com a finalidade de incentivar e orientar a criação dos sistemas de ensino com seus órgãos colegiados, pauta a sua atuação nos princípios da universalização do direito à educação, da gestão democrática da política educacional e da inclusão social.

Reunida em Londrina - Paraná, de 05 a 07 de novembro de 2018, em seu XXVIII Encontro Nacional, com a participação de conselheiros/as municipais de educação dos 26 estados do Brasil, convidados/as e profissionais da educação, reafirma seu compromisso com o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação e Sistemas de Ensino, com a garantia do direito à educação de qualidade social para todos/as, o que implica em desafios importantes quanto à defesa da gestão democrática, da participação social nos diversos espaços educacionais, do financiamento permanente, específico e progressivo para o atendimento equitativo aos municípios, da valorização e qualificação dos/as profissionais da educação, especialmente, da educação infantil, da efetivação dos planos de educação, da implementação da BNCC à luz das DCN's e demais agendas educacionais.

Diante das suas finalidades estatutárias, a UNCME reafirma e define no seu XXVIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, os seguintes compromissos:

1. Os Desafios da implementação da BNCC

1.1 Garantir que os Conselhos Municipais de Educação e as

Coordenações Estaduais da UNCFE participem efetivamente das discussões e construção das Diretrizes Curriculares nos municípios, fundamentada na BNCC e nas DCN's , preservando a autonomia das escolas.

2. Gestão Democrática e Participação Social

2.1 Defender e incentivar a Gestão Democrática como um componente indissociável do próprio projeto de sociedade e do exercício da cidadania plena, assegurando a eleição de gestores, a criação e atuação dos conselhos escolares, a efetivação dos grêmios estudantis, o repasse e gerenciamento de recursos financeiros para as escolas e a existência dos fóruns e a participação dos Conselhos nestes.

3. Financiamento da Educação

3.1 Defesa do estabelecimento de padrões mínimos de qualidade para todas as escolas brasileiras, reduzindo-se os atuais níveis de desigualdade na oferta de insumos educacionais, implantando e reafirmando a política do CAQi e CAQ;

3.2 Participar das/nas discussões que envolvem a PEC do FUNDEB, defendendo o princípio constitucional de garantia de educação pública de qualidade social e garantindo a organização de um fundo permanente, que assegure a manutenção da Educação Básica, o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e a formação específica dos/as Conselheiros/as e das Equipes Técnicas.

4. Valorização e Qualificação dos/as Profissionais da Educação

4.1 Apoiar as políticas educacionais por melhores condições de trabalho, formação inicial e continuada, valorização dos profissionais da educação, e ainda a implementação da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional em sua integralidade;

4.2 Defender a ampliação e universalização do atendimento à Educação Infantil como direito, com revisão dos mecanismos de

financiamento e a devida regulamentação e fiscalização por parte dos Conselhos Municipais de Educação comprometidos com a garantia do direito à Educação Infantil de qualidade, com currículo e espaços adequados e profissionais com formação em nível superior, aceitando o nível médio, de forma a proporcionar o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.

5. Efetivação dos Planos de Educação

5.1 Garantir a efetivação dos Planos de Educação e assegurar a participação dos Conselhos Municipais de Educação nos processos de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias.

6. Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação e Sistemas de Ensino

6.1 Assegurar a instituição dos Sistemas Municipais de Ensino, definindo o Conselho Municipal de Educação como órgão autônomo, normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de assessoramento superior do respectivo sistema.

6.2 Exigir do Poder Público Municipal condições adequadas ao trabalho dos Conselhos Municipais de Educação que se expressem na real autonomia administrativa e financeira destes colegiados, a partir das seguintes condições objetivas: espaço físico, dotação orçamentária própria, equipamentos e mobiliário e garantia de profissionais qualificados para atuarem nos Conselhos.

6.3 Articular junto a UNDIME a efetivação de políticas públicas para implantação e fortalecimento dos Conselhos e Sistemas.

6.4 Defender a representatividade da UNCME na composição dos Conselhos Estaduais de Educação.

6.5 Assegurar a participação dos Conselhos Municipais de Educação e de representação da UNCME, nas Comissões e Comitês que definem políticas educacionais, nos âmbitos nacional, estadual e municipal e

demais espaços da sociedade civil, buscando fortalecer parcerias institucionais na defesa da educação pública de qualidade social.

7. Garantia do Direito à Educação de Qualidade Social

7.1 Defesa do compromisso com ações afirmativas em prol de uma educação laica, pública, inclusiva e de qualidade social para todos/as sem nenhum direito a menos, construída coletivamente com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil e dos órgãos de controle social.

7.2 Garantir a inclusão de formas de enfrentamento das desigualdades relacionadas à diversidade, incluindo gênero e orientação sexual, étnico, racial, deficiência, bem como a discussão e o combate à intolerância religiosa nas políticas públicas e na normatização dos Conselhos Municipais de Educação, conforme disposto na legislação brasileira e em tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

7.3 Participação nos Projetos do Fundo das Nações Unidas da Infância-UNICEF para enfrentamento da exclusão escolar, desenvolvida em parceria com a Campanha Nacional pelo Direito à Educação;

7.4 Fortalecimento da intersetorialidade, visando o cumprimento da agenda da UNCME em defesa da garantia dos Direitos Humanos.

Londrina, 07 de novembro de 2018.

Diretoria Nacional da UNCME.